	<b>AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS</b>	AGN PEPAC/Aviso 01/ATSI/2026
<b><u>ATSI - Assistência Técnica – Sistema de Informação</u></b>		

## 1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

A reforma da Política Agrícola Comum (PAC), em 2021, estabeleceu um novo quadro regulamentar que introduz alterações nos seus objetivos, instrumentos e mecanismos de avaliação, os quais passam a estar integrados num plano único, a nível nacional, o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC).


O PEPAC inclui os dois fundos agrícolas da PAC, o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e tem como enquadramento legislativo os Regulamentos (UE) 2021/2115 e 2021/2116, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho.

Nos termos do n.º 3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 24 de fevereiro, as despesas decorrentes da instalação e do funcionamento dos órgãos de governação do PEPAC Portugal, designadamente o financiamento dos recursos e das atividades necessárias à prossecução da missão e ao correspondente exercício de competências, são asseguradas pelo eixo transversal «Assistência técnica», de acordo com o artigo 125.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, exceto quando o financiamento é expressamente abrangido por intervenções.

No âmbito do eixo transversal «Assistência técnica» do PEPAC Portugal, nos termos da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual, a operação visa apoiar atividades e ações, nomeadamente o funcionamento de sistemas e estruturas destinadas à preparação, administração, gestão, coordenação, execução, monitorização, acompanhamento, pagamento, avaliação, controlo e supervisão, assim como os estudos e a avaliação baseada no plano de avaliação do PEPAC Portugal.

O período de apresentação de candidaturas do presente aviso prossegue os seguintes objetivos e prioridades:

- Apoiar as atividades e ações relacionadas com o desenvolvimento do PEPAC Portugal;
- Apoiar as atividades relativas à operacionalização do PEPAC Portugal.

	<b>AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS</b>	AGN PEPAC/Aviso 01/ATSI/2026
	<b><u>ATSI - Assistência Técnica – Sistema de Informação</u></b>	

## 2. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

Portugal Continental.

## 3. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Podem beneficiar do apoio previsto no presente aviso a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, enquanto organismo de coordenação técnica da Rede Nacional da Política Agrícola Comum e do Sistema de Conhecimento e Inovação da Agricultura e o Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., enquanto organismo intermédio, nos termos do artigo 67.º do [Decreto-Lei n.º 5/2023](#), de 25 de janeiro.

## 4. DOTAÇÃO TOTAL DO APOIO

A dotação orçamental proposto para o aviso é de 1.000.000,00 euros (um milhão de euros).


## 5. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica Específica (OTE) “AGN PEPAC/OTE N.º 1/ATSI/2026”.

## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1 - Os beneficiários devem reunir as condições exigidas no número 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

2 - São elegíveis ao apoio previsto as operações que apresentem um plano de ação, do qual conste a descrição e a caracterização técnica das operações, designadamente a justificação da sua realização e a fundamentação dos custos e a calendarização da execução física e financeira das operações, de acordo com o número 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

 <p>Plano Estratégico da Política Agrícola Comum</p>	<b>AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS</b>	AGN PEPAC/Aviso 01/ATSI/2026
	<b><u>ATSI - Assistência Técnica – Sistema de Informação</u></b>	

## 7. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no Portal da Agricultura, em <http://agricultura.gov.pt> e na Página do GPP, em [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt).

## 8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as 17:00 horas do dia 12 de junho de 2026 e as 18:00 horas do dia 30 de junho de 2026.

## 9. FORMA, NÍVEL E LIMITES DO APOIO

Os apoios previstos no presente aviso são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir a seguinte forma:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário.

O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis conforme previsto no n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.


## 10. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis são apenas as definidas no número 8 do Anexo I, a que se refere o artigo 8.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

## 11. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1 - As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no portal SIPEPAC e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica.

2 - O preenchimento dos formulários e demais documentos que compõem a candidatura e a sua submissão deverão respeitar as regras que forem definidas em OTE que será elaborada em complemento deste anúncio.

 <p>Plano Estratégico da Política Agrícola Comum</p>	<p><b>AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS</b></p>	<p>AGN PEPAC/Aviso 01/ATSI/2026</p>
	<p><b><u>ATSI - Assistência Técnica – Sistema de Informação</u></b></p>	

## 12. PERÍODO ABRANGIDO

São elegíveis ao apoio previsto no presente aviso as despesas incorridas pelo beneficiário entre 1 de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

## 13. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário e OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, e portal do GPP, em [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt).

### **AUTORIDADE DE GESTÃO NACIONAL DO PEPAC**

[www.gpp.pt](http://www.gpp.pt)

### **Contactos:**

Por escrito, através do endereço eletrónico:  
[at.pepac@gpp.pt](mailto:at.pepac@gpp.pt)

Lisboa, 11 de junho de 2026

Pelo Diretor-Geral do GPP - Autoridade de Gestão Nacional  
A Subdiretora Geral, ao abrigo do Despacho n.º 10529/2025, in DR  
2ªS n.º 171, de 6.9.2025

*(Responsável Assinatura)*